

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para eventual aquisição de Ferramentas, Equipamentos de oficina, Ferramentas Manuais e Materiais Diversos para serem utilizados na garagem e nas atividades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, na realização de serviços de manutenção e conserto dos veículos da frota e nos trabalhos de manutenção, reparos e limpeza prediais, praças e áreas públicas em geral, de reponsabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1 **Bens e serviços comuns** são aqueles que podem ser objetivamente definidos pelo edital, seguindo especificações usuais de mercado, enquanto **bens e serviços especiais** são aqueles que, devido à sua alta heterogeneidade ou complexidade, não se enquadram na categoria de "comuns".

(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS	UNIDADE	QUANTIDADE
001	Espátula de aço forjado, para borracharia, no tamanho padrão (chata).	Unidade	3,00
002	01 Pá de bico em aço, com comprimento entre 100 e 120 cm, cabo de madeira e terminação "y" metálica.	Unidade	4,00
003	02 Cavadeira articulada em aço, com cabo de madeira 1,80m.	Unidade	4,00
004	Enxada de metal média larga com aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira de no mínimo 150 cm.	Unidade	6,00
005	Enxadão de metal estreito com cabo de madeira de no mínimo 150 cm.	Unidade	2,00

006	Colher de pedreiro redonda e forjada de 8" com haste curvada e cabo de madeira.	Unidade	5,00
007	Facão para mato de 20" , com bainha de couro. (Lâmina em aço carbono 20" com fio liso, cabo de madeira fixado por pregos de alumínio.)	Unidade	10,00
008	Machadinha com unha, 450g.	Unidade	2,00
009	Serrote lâmina em aço especial temperado e lixado. Cabo de plástico. Dentes travados. 7 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes. Tamanho: 18"	Unidade	3,00
010	Serrinha Starrett para metais;	Unidade	20,00
011	Arco de serra ajustável. Lâmina 12". Corpo em aço carbono. Cabo em polipropileno injetado. Possui regulagem para lâminas de 10" e 12".	Unidade	3,00
012	Alicate rebitado profissional. Corpo em alumínio fundido. Castanhas em aço cromo molibdênio temperadas. Cabos tubulares cromados. Ponteiros para cinco bitolas de rebites: 3.2, 4.0, 4.8, 6.0, 6.4mm. Cabos com revestimento especial. Tamanho: 16,5"	Unidade	3,00
013	Alicate pressão	Unidade	3,00
014	Chave ajustável (inglesa), tamanho 10" . Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça polida. Acabamento fosfatizado. Escala marcada a laser.	Unidade	2,00
015	Chave ajustável (inglesa), Tamanho 24" .	Unidade	2,00
016	Chave ajustável (inglesa), tamanho 6" . forjada em aço cromo vanádio e temperada. cabeça polida. acabamento fosfatizado. escala marcada a laser	Unidade	2,00

017	Chave de fenda toco (philips) ponta chata haste em aço especial temperado. acabamento niquelado. cabo injetado. tamanho: 3/16x1.1/2	Unidade	4,00
018	Ponta cruzada haste em aço especial temperado. acabamento niquelado. cabo injetado. tamanho: 3/16x1.1/2	Unidade	4,00
019	Cadeado em latão, tamanho 30 mm, acompanhando no mínimo duas chaves por cadeado	Unidade	10,00
020	Cadeado em latão, tamanho 40 mm, acompanhando no mínimo duas chaves por cadeado	Unidade	5,00
021	Cadeado em latão, tamanho 20 mm, acompanhando no mínimo duas chaves por cadeado	Unidade	8,00
022	Broca 3 pontas para madeira, diâmetro 5,0 mm aço cromo sae 52100.	Unidade	8,00
023	Broca 3 pontas para madeira, diâmetro 7,0 mm aço cromo sae 52100.	Unidade	8,00
024	Broca 3 pontas para madeira, diâmetro 9,0 mm aço cromo sae 52100.	Unidade	8,00
025	Broca 3 pontas para madeira, diâmetro 10,0 mm aço cromo sae 52100	Unidade	6,00
023	Broca 3 pontas para madeira, diâmetro 12,0 mm aço cromo sae 52100.	Unidade	3,00
027	Broca de aço rápido. diâmetro: 7 mm material: aço. cor: prata	Unidade	8,00
028	Broca de aço videa. Diâmetro: 03 à 12 mm material: aço. cor: prata	Unidade	3,00

029	Martelo com unha com cabo de madeira em aço, cabeça forjada e temperada em aço especial. acabamento polido e envernizado. cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. tam 29mm	Unidade	5,00
030	Corda em polipropileno torcido (multifilamento) diâmetro: 12 mm; resistência: 2.000 ± 10% kgf; comprimento: 150 m (peça sem emendas); cor: clara fluatibilidade: boa a excelente; absorção de água: baixa	Unidade	2,00
031	Talhadeira chata tamanho: 12" e largura da ponta de: 1.1/4 aço forjado e ponta temperada	Unidade	3,00
032	Alicate universal tamanho: 8" material: aço cromo-vanádio formato: mandíbulas planas e ovaladas e cabo isolado para 1000v.	Unidade	10,00
033	Alicate de corte diagonal tamanho: 6" forjado em aço e cabos revestidos para isolação de 1000v.	Unidade	6,00
034	Jogo de chave I hexagonal (allen) tamanhos: de 1,5 a 10" forjado em aço cromo – vanádio	Unidade	2,00
035	Lápis para carpinteiro tamanho: 180 mm de comprimento material: madeira	Unidade	6,00
036	Abraçadeira de nylon tamanho: 280 x 4,8mm cor: preta ou branca fabricada em nylon resistente – pct c/100und	Unidade	5,00
037	Spray desengripante modelo: tubo de aerossol produto com função anticorrosiva e lubrificante	Unidade	24,00
038	Spray limpa contato elétrico modelo: tubo de aerossol produto não inflamável	Unidade	24,00
039	Trena com fita de aço tamanho: 5 metros fitam em aço com pintura fosca antirreflexo e numeração contínua. graduação em milímetros botão de travamento e clipe metálico para cinto	Unidade	10,00



040	Chave de fenda de ponta chata haste em aço cromo-vanádio. cabo injetado e postas magnetizadas. tamanho: 1/8 x 2"	Unidade	3,00
041	Chave de fenda ponta chata haste em aço cromo-vanádio. cabo injetado e postas magnetizadas. tamanho: 1/4 x 4"	Unidade	3,00
042	Jogo de fenda ponta chata com 6 peças haste em aço cromo-vanádio. cabo injetado e postas magnetizadas. - 03 Chave de fenda: 1/8 x 3" - 3/16 x 3" - 3/16 x 4" - 01 Chave de fenda com clipe no cabo: 1/8 x 3" - 02 Chave Philips: 1/8 x 3" - 3/16 x 3"	Unidade	3,00
043	Jogo de chave ponta cruzada com 6 peças Philips haste em aço cromo-vanádio. cabo injetado e postas magnetizadas. - 3 Chaves Philips: PH0 x 3" 75mm, PH1 x 4" 100mm e PH2 x 6" 150mm - 3 Chaves Fenda: SL 1/8 x3 3x75mm, SL 13/64x4 4" 5x100mm e SL 1/4x6 6x150mm	Unidade	2,00
044	Chave de fenda Philips haste em aço cromo-vanádio. cabo injetado e postas magnetizadas. tamanho: 1/4 x 4"	Unidade	2,00
045	Óculos de segurança para construção civil – cinza	Unidade	50,00
046	Luva de poliéster – tam. 09	Unidade	50,00
047	Luva de raspa mista cano longo	Unidade	50,00
048	Luva de raspa mista cano curto	Unidade	30,00
049	Tesoura funileiro 12	Unidade	4,00
050	Vassoura metal jardinagem com cabo, 22 arames famastil;	Unidade	15,00

Handwritten signature

051	Rastelo de 16 pontas forte robusto em ferro pintado com cabo medindo 39 por 8 centímetros	Unidade	15,00
052	Cola de silicone - em silicone, devendo ser aplicada fria em superfícies, para ser usada em motor automotivo, fornecida em tubo de 50 gramas. obs.: nas cores vermelha e preto	Unidade	20,00
053	Disco de corte para inox $\varnothing 4.1/2" \times 3/64" \times 7/8"$ (115x1,0x22,23mm)	Unidade	15,00
054	Jogo de brocas 05 até 20mm para metal.	Unidade	2,00
055	Escova de aço com cabo	Unidade	5,00
056	Chave combinada 06 mm. endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.	Unidade	6,00
057	Chave combinada 07 mm. endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.	Unidade	6,00
058	Chave combinada 08 mm. endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.	Unidade	6,00
059	Chave combinada 09 mm. endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.	Unidade	6,00
060	Chave combinada 10 mm. endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.	Unidade	6,00

061	Chave combinada 11 mm endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.	Unidade	6,00
062	Chave combinada 12 mm. endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.	Unidade	6,00
063	Chave combinada 13 mm endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.	Unidade	6,00
064	Chave combinada 14 mm. endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.	Unidade	6,00
065	Chave combinada 15 mm endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.	Unidade	6,00
066	Chave combinada 16 mm. endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.	Unidade	6,00
067	Chave combinada 17 mm. endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.	Unidade	6,00
068	Chave combinada 18 mm endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para	Unidade	6,00

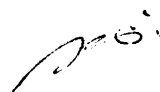
	apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.		
069	71 - Chave combinada 19 mm. endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.	Unidade	6,00
070	Chave combinada 20 mm endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.	Unidade	6,00
071	Chave combinada 21 mm. endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.	Unidade	6,00
072	Chave combinada 22 mm. endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.	Unidade	6,00
073	Chave combinada 23 mm endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.	Unidade	6,00
074	Chave combinada 24 mm. endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.	Unidade	6,00
075	Chave combinada 28 mm. endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.	Unidade	6,00

076	Chave combinada 32 mm. endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.	Unidade	6,00
077	Chave combinada 36 mm. endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.	Unidade	6,00
078	Chave combinada 50 mm. endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.	Unidade	6,00
079	Chave combinada 1/4". endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.	Unidade	6,00
080	Chave combinada 5/16". endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.	Unidade	6,00
081	Chave combinada 3/8". endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.	Unidade	6,00
082	Chave combinada 1/2". endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.	Unidade	6,00
083	Chave combinada 9/16". endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para	Unidade	6,00

	apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.		
084	Chave combinada 5/8" . endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.	Unidade	6,00
085	Chave combinada 3/4" . forjada em aço cromo vanádio e temperada. cabeça usinada. pescoço curto. abertura da boca calibrada. acabamento cromado.	Unidade	6,00
086	Chave combinada 7/8" endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.	Unidade	6,00
087	Chave combinada 7/16" . endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados. testado por din 3113a.	Unidade	6,00
088	Jogo de soquetes , composto por caixa metálica com 23 peças, sendo: 18 soquetes estriados (1/2 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 16 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm, 22 mm, 23 mm, 24 mm, 26 mm, 27 mm, 28 mm, 30 mm e 32 mm), 1 catraca, 1 extensão 5", 1 extensão 10", 1 junta universal e 1 cabo t 12"	Unidade	2,00
089	Jogo de soquete , composto por caixa metálica com 14 peças, sendo: 10 soquetes estriados (3/4 mm, 22 mm, 24 mm, 27 mm, 32 mm, 33 mm, 36 mm, 38 mm, 41 mm, 46 mm e 50 mm), 1 cabo t, 1 extensão 8", 1 extensão 16" e 1 catraca	Unidade	2,00
090	Máscara de solda eletrônica.	Unidade	4,00

091	Cabo de chave de roda (sextavado) especificações técnicas: material: aço cromado com tratamento térmico dimensões: 7/8" x 1,10 m	Unidade	6,00
092	Multiplicador de torque com 4 soquetes (desforcimetro) soquetes de 27, 30, 32 e 33 mm é uma ferramenta concebida para facilitar as operações de desaperto e aperto de porcas de rodas de caminhões	Unidade	4,00
093	Cinta de amarração - conjunto com 1 catraca e 2 ganchos, fabricada em poliéster, largura: 50mm, carga de trabalho (amarração): 5.000kgf, comprimento: 9 metros, fator de segurança: 2:1	Unidade	10,00
094	Cinta de amarração conjunto com 1 catraca e 2 ganchos fabricada em poliéster largura: 50mm carga de trabalho (amarração): 3.000kgf comprimento: 9 metros fator de segurança: 2:1	Unidade	10,00
095	Cinta de amarração conjunto com 1 catraca e 2 ganchos fabricada em poliéster largura: 50mm carga de trabalho (amarração): 1.000kgf comprimento: 9 metros fator de segurança: 2:1	Unidade	10,00
096	Máquina Inversora de Solda MMA 160A Bivolt	Unidade	2,00
097	Cabo pp 2x2.5 com 100 metros	Unidade	10,00
098	Plugue macho 20 a	Unidade	10,00
099	Plugue fêmea 20 a	Unidade	10,00
100	Conjunto para corte de metais oxigênio/GLP - tamanho grande composto de: 02 (dois) cilindro 7mt ³ de oxigênio cheio aproximadamente 1,4mt de altura (sendo um de reserva) maçarico de corte 3 vias profissional regulador de pressão para oxigênio fabricado com material de alta qualidade mangueira dupla	Unidade	2,00

	reforçada (10mts) válvula anti-retrocesso para proteção bico de corte 2 peças para GLP 1503 número 4 e 6 válvulas GLP simples, abre e fecha		
101	Moto compressor portátil tensão: 12v corrente fusível: 10a potência: 50w peso: 490g vazão: 10 l/min dimensões (l x a x p): 140 x 80 x 120mm	Unidade	2,00
102	Picareta de ferro , com cabo de madeira.	Unidade	3,00
103	Alavanca-ponteiro de ferro/aço , 1,80 m	Unidade	3,00
104	Pistola Pintura E Acessórios P/ Compressor 5 Peças - 1 Jogo com 5 peças, sendo: 1 pistola para pintura tipo gravidade, 1 pistola para limpeza, 1 pistola para pulverização, 1 mangueira espiral PU + PVC com diâmetro interno de 1/4" com 5 m de comprimento com conexões fêmeas e 1 conector macho e 1 pistola para calibrar pneus com manômetro.	Unidade	2,00
105	Caixa de ferramentas de metal medindo 20cmx50cmx21cm com 5 gavetas.	Unidade	4,00
106	Moto esmeril de mesa profissional para oficina potência do motor: 550 watts rotação acima: 3400 rpm frequência: 60 hz tensão nominal: 127v/220v	Unidade	2,00
107	Nível de bolha com corpo em alumínio com comprimento entre 30 e 50 cm	Unidade	2,00
108	Marreta em ferro fundido de 3kg, com cabo de madeira.	Unidade	3,00
109	Marreta em ferro fundido de 10 kg e 11 kg, com cabo de madeira.	Unidade	2,00
110	Baú gabinete com rodas fabricado em metal proporcionando resistência e durabilidade, com	Unidade	2,00



	estrutura metálica reforçada, pintura de alta resistência e 2 gavetas com abertura máxima ampliando o espaço útil e facilitando o acesso mesmo às ferramentas colocadas mais ao fundo da gaveta. Ideal para armazenar e organizar ferramentas especificações Técnicas: baú gabinete de metal com 2 gavetas dimensões do baú: 48 x 22 x 24,5 cm dimensões das gavetas: 42 x 20 x 5,0 cm		
111	Furadeira de bancada - de ferro fundido, tipo profissional, para furacão de metais, com base, cabeçote e mesa, 220v, 1/3 cv, 4 polos, 5 velocidades, 1725 rpm. Obs: com jogo de brocas 05 até 20mm	Unidade	2,00
112	Parafusadeira Furadeira à bateria 12v Impacto bivolt, 1 carregador e maleta	Unidade	2,00
113	Furadeira impacto 850W 110V 1 furadeira de impacto, 1 manual de instruções, 1 Limitador de profundidade, 1 Empunhadeira Auxiliar, 1 maleta	Unidade	2,00
114	Esmerilhadeira angular de 4 1/2" 850W 220V	Unidade	2,00
115	Macaco - de aço carbono, com capacidade para 30 toneladas, tipo garrafa, hidráulico	Unidade	4,00
116	Macaco - de aço carbono, com capacidade para 10 toneladas, do tipo jacaré. Funcionamento manual.	Unidade	4,00
117	Macaco - de aço carbono, com capacidade para 15 toneladas, tipo garrafa, hidráulico com funcionamento manual	Unidade	4,00
118	Chave parafusadeira de impacto pneumática com eixo de 1 pol. Curta 1.600 n.m + adaptador	Unidade	2,00

	1 x 3/4 pol - Descrição do produto chave parafusadeira pneumática de impacto de 1" curta ferramenta de última geração com torques elevados torque eficiente e confiável durante a operação estrutura duplo martetele (twin hammer) seletor de reversão reduz eficazmente o ruído e direciona o ar para longe do local de trabalho agiliza operações de montagens e desmontagens compacta, ideal para ambientes de trabalho com espaço reduzido informações técnicas: eixo: 1" velocidade livre: 4.200 rpm torque máximo: 1.600 n.m (163,2 kgfm) capacidade do parafuso: 30mm entrada de ar: 3/8" mangueira recomendada: 1/2" pressão de ar recomendada: 6 - 8 kg/cm ² (87 - 116 psi) acompanha: chave hexagonal adaptador com rosca para engate rápido		
119	Torquímetro de estalo com encaixe de 1/2 pol, torque ajustável acabamento cromado margem de erro aproximadamente 4%, aperto no sentido horário e anti-horário, acompanha manual de torques de motores, comprimento da ferramenta 538 mm, ferramenta de precisão, usada quando se deseja apertar algum parafuso usando um valor de torque estabelecido, tipo de leitura: analógico, acompanha estojo para armazenamento	Unidade	2,00
120	Lixadeira angular Potência 2.200w, capacidade: disco de borracha: 180, 230mm (7, 9") - disco de lixa: 180mm (7"), Rotações por min.: 6.600rpm, Dimensões: 473 x 105 x 140 mm, cabo de energia: 2,5m	Unidade	2,00
121	Carregador de bateria 50 a – 6/12 e 24v com auxiliar de partida características tensão de	Unidade	2,00

	entrada 127/220 v bivolt monofásico - frequência: 60 hz, corrente média de carga: 12v a 24v – 100 a - capacidade de carga: 100 à 150 amperes, auxiliar de partidas, interruptor: liga/desliga o aparelho localizado na parte frontal, luz piloto: ligado/desligado e conectado/desconectado à rede elétrica, garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação e assistência técnica permanente, manual: acompanha manual técnico específico de uso do aparelho; indicação de utilidade: tanto em baterias de 12v quanto de 24v.		
122	Chave teste digital multiteste medições de tensão (v) e verificação de polaridade medições de corrente alternada e corrente contínua 12v, 36v, 55v, 110v e 220 v visor digital e lâmpada de neon.	Unidade	2,00
123	Ferro de solda com cabo e plug normatizado potência: 25w voltagem: 220 v ponteira e haste metálica e cabo plástico	Unidade	2,00
124	Serra tico tico 650w 220V 1 sapata, 1 proteção de farpas, 1 lâmina para corte em madeira	Unidade	3,00
125	Kit voltagem multímetro digital voltímetro profissional caneta detectora de voltagem + fita	Unidade	2,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o art. 84 Lei n.º 14.133, de 2021.

1.4.2. Os objetos referentes a Ata de Registro de Preços, deverão ser fornecidos de forma fracionada, mediante a expedição da Ordem de Fornecimento, conforme demanda da secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

1.5 DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.5.1 Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço, sito anel viário norte atrás da subestação de energia, nas dependências da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, s/n, Porto Murtinho, MS, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30, sem qualquer custo adicional para a Prefeitura.

1.6. DA GARANTIA

1.6.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

1.6.2 O prazo de garantia contratual dos bens, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

1.6.3 A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

1.6.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

1.6.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

1.6.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

1.6.7 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 [quinze] dias úteis, contados a partir da data de retirada dos bens das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;

1.6.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante;

1.6.9. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar bens equivalentes, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

1.6.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

1.6.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada;

1.6.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Os munícipes dependem dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, para desfrutar de uma infraestrutura urbana de qualidade.

Isso inclui vias em boas condições, prédios públicos de atendimento aos cidadãos seguros e bem conservados, áreas de lazer em condições adequadas para uso, entre outros. Portanto, a aquisição de ferramental e materiais diversos é vital para atender às expectativas da comunidade.

3.2 A aquisição das ferramentas, fundamenta-se na alta demanda em manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, que são executadas pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos e demais equipamentos e ferramentas manuais que são empregados nos serviços diários, necessários para manter toda a infraestrutura de serviços públicos do município em bom funcionamento, seja a frota de veículos empregados nos deslocamentos longos para a capital do estado em atendimento da secretaria de saúde conduzindo pacientes que fazem acompanhamentos especializados de saúde em Campo Grande e outras cidades, no atendimento das demandas da população da área rural, no transporte escolar, ou no reparo de todos os prédios públicos, vias e áreas de lazer que tem a função de oferecerem serviços à comunidade, além do uso na execução de obras de adequações que necessitam serem realizadas, para adequação, ampliação ou reforma de espaços de uso público, das áreas da saúde, educação, assistência social e serviços de limpeza da cidade, fundamentais para a promoção do bem estar da população.

3.3 Em resumo, a aquisição do ferramental, fundamenta-se na alta demanda em manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota e imóveis e instalações do município, que são executadas pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação em atendimento a todas as secretarias municipais, na manutenção e conserto dos veículos e reparos dos prédios públicos, vias e áreas de lazer que tem a função de oferecerem serviços à comunidade, além do uso na execução de obras de adequações que necessitam serem realizadas, para ampliação ou reforma de espaços públicos, das áreas da saúde, educação, assistência social e serviços de limpeza da cidade, fundamentais para a promoção do bem estar da população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens deverão ser disponibilizados conforme a Autorização de Fornecimento, contendo quantitativo e o descritivo do item a ser entregue.

- 4.1.1 Fornecer os materiais, conforme a descrição técnica contida no edital e seus anexos e proposta feita durante o certame, inclusive marca, sendo novos e em perfeitas condições de uso, na sede da Contratante;
- 4.1.2. Ser entregue devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;
- 4.1.3 Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezado;
- 4.1.4 A Administração Pública poderá se recusar a receber o produto licitado, caso este esteja em desacordo com o Termo de Referência deste edital e proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;
- 4.1.5 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo, que apresentar vício de qualidade ou impropriedade para o uso, será recusado e devolvido parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a Contratada obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal emitida pela administração;
- 4.1.6 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados, possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega;
- 4.1.7 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplica-se também subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078, de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1 Fornecer os materiais, conforme as descrições técnicas contidas no edital e seus anexos, em perfeitas condições de uso, na sede da Contratante;
- 5.1.2 Realizar a entrega dos equipamentos, materiais e ferramentas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado desde que previamente autorizado e justificado à contratante, contando da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, sendo o mesmo entregue na sede da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, sitoanel viário norte atrás da subestação de energia, s/n,

Porto Murtinho, MS, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30, sem qualquer custo adicional para a Prefeitura;

5.1.3 Substituir o material entregue que, comprovadamente, apresente defeito ou mesmo não se enquadre nas especificações técnicas solicitadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

5.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório;

5.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor;

5.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.1.2 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.1.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2 De acordo com o Art. 117, da Lei 14.133, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para esse fim, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando, o que for necessário, à

regularização das faltas ou dos defeitos observados. Desse modo, será designado como fiscal para este contrato ou equivalente o servidor Kleber Escobar – CPF: 931.666.721-68, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos e como substituto, o servidor José Gustavo Amador de Souza – CPF: 848.038.351-87, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

6.3 O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.1.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (dias), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 DO PAGAMENTO

7.2.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021;

7.2.2 A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega;

7.2.3 Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento;

7.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.7 A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, ofertado por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

9.2. No presente caso, a estimativa da média total é de **R\$ 110.599,25 (Cento e dez mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**, determinada por meio da média calculada entre orçamentos feito em empresas aptas ao fornecimento, contratações de outros órgãos, pesquisa de preço no portal de compras e relatório de pesquisa de preços, sendo os custos ficando por conta dos recursos próprios do município.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LEI MUNICIPAL Nº 1.827, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, (LOA) deste exercício.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

11.1 O Critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, consideradas as especificações e valores máximos aceitos pela Administração.

11.2 O licitante deverá preencher em sua proposta um endereço de e-mail para o envio de Autorizações de Fornecimento e, toda Nota Fiscal deverá conter os dados bancários da empresa.

11.3 Os licitantes que praticarem quaisquer atos previsto da Lei Federal 14.133/2021, conforme os casos ficarão sujeitos às penalidades que serão aplicadas mediante procedimento administrativo, sendo-lhes assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.4 Os casos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021;

11.5 A Ata de Registro de Preços ficará vinculada ao edital que a originou sendo que, qualquer divergência entre estes, prevalecerá às disposições contidas no edital.

Porto Murtinho – MS, 10 de setembro de 2024.



Leonardo Ferreira de Oliveira

Servidor responsável pelo Termo de Referência



Alexandre Viana Garcia Elias

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos